CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIV - N° 6.899

Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025

Projeto de indicação busca restaurar o Relógio do Sol

Proposição foi apresentada pelo vereador João Cláudio Bacelar, que destaca a importância da obra concebida pelo escultor Marçal Ribeiro da Fonseca

O Relógio do Sol, "monumento icônico localizado na Avenida Octávio Mangabeira, no bairro da Boca do Rio", poderá passar por restauro e, logo em seguida, ser transformado num ponto de interesse cultural, turístico e educativo para Salvador. A iniciativa é do vereador João Cláudio Bacelar (Podemos), presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais da Câmara. Ele apresentou o Projeto de Indicação nº 67/2025, que propõe a revitalização da obra concebida pelo escultor Marçal Ribeiro da Fonseca.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Divulgação

Randerson Leal destaca apoio do Governo do Estado no Carnaval

Vereador ressaltou os investimentos da Setur-BA e da Saltur para melhorias na organização da festa

O vereador Randerson Leal (Podemos), membro da Frente Parlamentar em Defesa do Carnaval e vice-líder da oposição na Câmara Municipal de Salvador, se reuniu na segunda-feira (24) com o secretário de Turismo da Bahia, Maurício Bacelar. O objetivo foi avaliar as ações realizadas durante o Carnaval de Salvador 2025 e o impacto do apoio do Governo do Estado da Bahia na organização da festa, especialmente nos bairros.

Durante o encontro, Randerson destacou os investimentos estratégicos da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia (Setur) e da Empresa Salvador Turismo (Saltur), que visam garantir um Carnaval mais seguro, estruturado e acessível. Ele também celebrou a valorização dos blocos culturais, blocos afro, afoxés e projetos nos bairros, patrocinados pelo Governo do Estado.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Randerson Leal com o secretário Maurício Bacelar

Segundo o vereador, neste ano empresas parceiras apoiaram 99 projetos culturais, sendo 22 eventos de pré-carnaval e 77 durante a festa, incluindo atrações como Trio Armandinho e Irmãos Macedo, Bloco Os Mascarados, Pipoca das Pretas, Paulinho Boca e Edu Casanova. Além disso, o vereador ressaltou o sucesso da descentralização do Carnaval, que levou a folia para os bairros, ampliando o acesso da população às celebrações.

"É fundamental que o Carnaval continue sendo uma festa democrática, que beneficie não apenas os circuitos tradicionais, mas também as comunidades que fazem parte dessa grande celebração. O turismo está crescendo, gerando empregos e fortalecendo a economia, e precisamos garantir que essa festa siga como um patrimônio cultural e um motor de desenvolvimento para Salvador e para a Bahia", concluiu o vereador.

Ireuda valoriza o Dia da Conquista do Voto Feminino

"Momento muito significativo na luta das mulheres por direitos políticos", diz a vereadora

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), destaca a relevância histórica do Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil, celebrado em 24 de fevereiro. A data marca um dos momentos mais significativos da luta das mulheres por direitos políticos e igualdade, relembrando a conquista do sufrágio feminino em 1932.

"O direito ao voto foi um passo fundamental para que as mulheres pudessem participar ativamente das decisões políticas do país, mas ainda temos um longo caminho a percorrer para garantir uma democracia verdadeiramente representativa. Mesmo após mais de 90 anos dessa conquista, a presença feminina na política ainda é pequena e enfrentamos desafios diários para ocupar espaços de decisão", afirma Ireuda.

A vereadora ressalta que a luta pelo fortalecimento da participação feminina vai além do voto: "Mulheres seguem enfrentando barreiras como violência política, falta de financiamento para campanhas e preconceitos enraizados na sociedade. Precisamos fortalecer iniciativas que incentivem a inclusão das mulheres na política e garantam condições igualitárias para que possamos disputar e ocupar cargos eletivos".

Ireuda destaca que sua atuação na Câmara Municipal de Salvador tem sido pautada pela defesa dos direitos das mulheres, promovendo projetos e políticas públicas que ampliem sua proteção e oportunidades.

"A política precisa refletir a sociedade como um todo. Enquanto as mulheres forem minoria nos espaços de decisão, muitas das nossas demandas continuarão sendo ignoradas", afirma.

Por fim, Ireuda Silva reforça que o Dia da Conquista do Voto Feminino deve ser um momento de reflexão e mobilização: "Que essa data nos lembre que nada nos foi dado de graça. Todas as nossas conquistas foram fruto de muita luta, e essa luta continua. Precisamos incentivar mais mulheres a acreditarem no seu potencial, a ocuparem espaços e a fazerem valer seus direitos. A democracia só será plena quando houver verdadeira igualdade de gênero na política".

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

João Cláudio Bacelar propõe revitalização do Relógio do Sol

Para o vereador, equipamento é um ícone no resgate da história e da cultura da cidade

O vereador João Cláudio Bacelar (Podemos), presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais da Câmara Municipal de Salvador, apresentou o Projeto de Indicação nº 67/2025, que propõe a revitalização do Relógio do Sol, "monumento icônico localizado na Avenida Octávio Mangabeira, no bairro da Boca do Rio". A iniciativa busca não apenas restaurar a obra, mas também transformá-la em um ponto de interesse cultural, turístico e educativo para a cidade, como destaca o vereador.

Em sua justificativa, o vereador diz que, instalado em 1993, o Relógio do Sol foi concebido pelo escultor Marçal Ribeiro da Fonseca para marcar a inauguração da Praça Ibero-Americana, em homenagem à III Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo. Com quatro metros de altura, o monumento segue o modelo equatorial, projetando sombras para marcar a passagem do tempo, uma tradição milenar. Apesar de sua relevância cultural e turística, o local enfrenta degradação devido a intempéries, vandalismo e falta de manutenção.

Foto: Antonio Queirós



Vereador João Cláudio Bacelar

O projeto do vereador sugere a realização de um estudo técnico para a reforma do monumento e sua possível realocação para o Parque dos Ventos. A iniciativa inclui ainda a instalação de uma placa com QR code, fornecendo informações sobre a obra e seu autor, além de ficha de audiodescrição para acessibilidade. Também está prevista a criação de um programa educativo para estudantes, com visitas guiadas e aulas interdisciplinares sobre astronomia, arte, arquitetura e literatura.

João Cláudio Bacelar destaca a importância de preservar o patrimônio cultural de Salvador e reforça o valor do monumento para a cidade. "Este monumento não apenas embeleza nossa cidade, mas também nos convida a refletir sobre o tempo, a história e a ciência. Revitalizá-lo é essencial para preservar nossa memória e oferecer novas oportunidades de aprendizado e lazer para todos os soteropolitanos", afirmou o vereador.

Após incêndio, Aladilce Souza defende transferência do plenário

Vereadora diz que Paço Municipal deve ser transformado em museu para preservação do patrimônio

Enquanto os bombeiros ainda apagavam o incêndio que atingiu o Paço Municipal, no início da tarde de segunda-feira (24), a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), líder da bancada da oposição, observava que já existia uma proposta de transferência do Plenário para outro prédio. O objetivo é preservar o patrimônio histórico e arquitetônico do século XVII, a Câmara mais antiga entre as capitais do Brasil.

"Precisamos discutir com urgência o que fazer diante deste evento trágico, mas fica claro que as atividades legislativas terão que ser transferidas e o prédio da Câmara ser recuperado e preservado como uma espécie de museu, com seu acervo riquíssimo e histórico", afirmou.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Aladilce Souza

O incêndio ainda está sendo avaliado, mas tudo indica que tenha originado de um curto circuito nas instalações elétricas, no teto do Salão Nobre. A ideia é que os trabalhos legislativos sejam adaptados em outro prédio também no Centro Histórico.

Aladilce Souza parabenizou o Corpo de Bombeiros pela atuação rápida e desejou que a recuperação do Paço Municipal também seja feita com a urgência necessária.

Marta Rodrigues comemora reajuste zero no metrô e ônibus da RMS

Vereadora criticou aumentos anunciados pela Prefeitura para tarifas de ônibus e do Elevador Lacerda

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Marta Rodrigues

A vereadora Marta Rodrigues (PT) parabenizou o Governo do Estado pela manutenção da tarifa de metrô e de ônibus da Região Metropolitana de Salvador (RMS). A vereadora disse ainda que "a Prefeitura deveria seguir o exemplo antes de cogitar aumentar novamente as tarifas, como fez com a passagem de ônibus e com o Elevador Lacerda".

"A manutenção da tarifa do metrô e dos ônibus da RMS é um grande alívio que o Governo da Bahia traz para a população depois do injusto reajuste no transporte municipal que já é deficiente e precarizado", disse.

Segundo Marta, a decisão foi uma demonstração de uma gestão economicamente forte e independente, mas principalmente de alinhamento com os interesses da população. "O impacto nos cofres públicos é estimado em R$ 70 milhões. Ou seja, o governo mostra que tem preparo para arcar com esse custo e entende que pior seria se a população sofresse mais arrocho. Os aumentos das tarifas de ônibus de R$ 0,40 e do elevador Lacerda já foram pesados demais", declarou.

Para Marta, o Estado não só está garantindo metrô de qualidade, como chamou a Prefeitura para sentar à mesa e dialogar sobre o transporte público de Salvador. "O governador Jerônimo, desde sempre, tem mostrado essa sensibilidade e ontem [quinta, dia 20], na coletiva para a imprensa, convidou a Prefeitura, a Câmara e os órgãos de controle para uma grande reunião. E é assim que tem que ser. Esperamos que a Prefeitura, ao menos uma vez, pense nos interesses da população. Transporte de qualidade é um direito", destacou.

Vereador Téo Senna defende Marinalva Nunes na diretoria da Aceb

"A educação precisa ser protegida e a Aceb não pode ser alvo de disputas que prejudiquem sua atuação", disse

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Téo Senna e Marinalva Nunes

O vereador Téo Senna (PSDB) declarou apoio, na segunda-feira (24), à Associação Classista de Educação e Esporte da Bahia (Aceb) e à presidente da entidade, Marinalva Nunes, "diante da tentativa de um advogado externo de assumir o controle da instituição de forma irregular". Senna, que cursou pós-graduação na Aceb, ressaltou a importância da associação para a formação de profissionais da educação na Bahia.

"A Aceb tem um papel fundamental na qualificação de professores e demais profissionais da educação. Como ex-aluno, posso atestar o compromisso da instituição com a formação de qualidade. É inadmissível que tentem desestabilizar essa entidade que tanto contribui para o nosso estado", afirmou o vereador.

Como diz Téo, "segundo a Aceb, a tentativa de golpe foi conduzida pelo advogado Jorge Falcão, que não faz parte do quadro associativo. Após desentendimentos com Marinalva Nunes, especialmente depois que a presidente decidiu ampliar a assessoria jurídica da entidade, Falcão iniciou uma série de manobras para tentar assumir a diretoria".

O vereador diz ainda que o advogado teria promovido alterações no estatuto para impedir a reeleição de Marinalva Nunes e, recentemente, criou uma chapa única, usou o nome de uma associada, convocou uma suposta eleição e alegou que assumiria a diretoria por aclamação, sob o argumento de que não havia concorrência. "No entanto, todo o processo foi conduzido por ele próprio, que não poderia concorrer por não ser professor nem associado da entidade", completou Téo.

O vereador acrescentou que, "diante da irregularidade, a Justiça, por meio da 8ª Vara Cível da Comarca de Salvador, interveio e suspendeu a eleição fraudulenta, confirmando que Falcão não tem legitimidade para conduzir processos internos da Aceb e reforçando a legalidade da atual gestão".

Ele concluiu afirmando que "a educação precisa ser protegida, e a Aceb não pode ser alvo de disputas que prejudiquem sua atuação. Reafirmo meu apoio à presidente Marinalva Nunes e à verdadeira Aceb, que sempre esteve ao lado dos profissionais da educação".

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 24 de fevereiro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº81/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para usuários de patinetes elétricos em logradouros públicos no Município de Salvador do Estado da Bahia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos usuários de patinetes elétricos que transitarem em logradouros públicos no Município de Salvador.

Parágrafo único. Os Equipamentos de Proteção Individual obrigatórios incluem, no mínimo:

I - Capacete com certificação adequada para uso em veículos individuais motoristas;

II - Cotoveleiras e joelheiras resistentes a impactos;

Art. 2º. Fica proibida a utilização de patinetes elétricos por mais de uma pessoa simultaneamente em vias públicas, ciclovias, calçadas e demais espaços de circulação.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator à advertência.

Art. 3º. As empresas que operam serviços de aluguel de patinetes elétricos deverão:

I - Informar os usuários sobre a obrigatoriedade dos EPIs;

II - Disponibilizar capacetes para locação ou venda;

III – Fornecer orientações sobre o uso seguro dos patinetes elétricos.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pelos órgãos de trânsito e segurança competentes, que poderão aplicar sanções conforme estabelecido.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas e órgãos de trânsito para promover campanhas educativas sobre o uso responsável de patinetes elétricos e a importância dos EPIs.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

Jorge Araújo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir a segurança dos usuários de patinetes elétricos em logradouros públicos, prevenindo acidentes e reduzindo a gravidade das lesões em caso de quedas ou colisões. O crescimento do uso desse meio de transporte nas cidades brasileiras exige regulamentação específica para evitar riscos à integridade física dos cidadãos e melhorar a convivência entre diferentes modais no trânsito.

Os patinetes elétricos vêm se tornando uma alternativa sustentável e prática para a mobilidade urbana, especialmente em centros urbanos onde o trânsito é intenso e a busca por soluções de deslocamento rápido e eficiente é crescente. No entanto, a popularização desses veículos também trouxe um aumento no número de acidentes, muitos dos quais poderiam ser evitados ou minimizados com o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Estudos demonstram que o uso de capacetes, joelheiras e cotoveleiras reduz significativamente o risco de traumatismos cranianos e fraturas em caso de quedas ou colisões.

Além da obrigatoriedade dos EPIs para usuários de patinetes elétricos, o projeto estabelece a responsabilidade das empresas que operam serviços de locação desses veículos, garantindo que informem adequadamente os usuários sobre as regras de segurança e disponibilizem capacetes para locação ou venda. Essa medida visa fortalecer a conscientização sobre os riscos inerentes ao uso de patinetes elétricos sem a devida proteção, bem como incentivar a adoção de comportamentos mais seguros por parte dos usuários.

Outro ponto relevante é a necessidade de fiscalização eficiente para garantir o cumprimento da norma. Para isso, a lei prevê que os órgãos responsáveis pelo trânsito e segurança pública atuem na aplicação da penalidade prevista. A criação de campanhas educativas também se mostra fundamental para reforçar a importância do uso de EPIs, além de promover uma cultura de trânsito seguro e responsável.

Por fim, é importante ressaltar que esta legislação não visa restringir o uso dos patinetes elétricos, mas sim garantir que sejam utilizados de maneira segura e responsável. O equilíbrio entre inovação e segurança é essencial para que essa nova modalidade de transporte continue a crescer de forma sustentável, beneficiando a mobilidade urbana e protegendo a vida dos cidadãos.

Diante do exposto, encaminho a meus pares a presente proposta legislativa para análise e aprovação.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

Jorge Araújo
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 /2025

Concede o Título de Cidadão Soteropolitano ao Pastor Raimundo Mendes do Nascimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Soteropolitano ao Pastor Raimundo Mendes do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Salvador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

SALVADOR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANDERSON NINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Pastor Raimundo Mendes do Nascimento, natural de Jandaíra, Estado de Sergipe, construiu uma trajetória de vida marcada pela superação, fé e dedicação ao bem-estar social e espiritual de diversas comunidades. Desde a infância, enfrentou uma vida difícil no campo, sem saneamento básico e eletricidade, o que moldou seu caráter resiliente e trabalhador. Aos 18 anos, serviu no 28º Batalhão de Caçadores em Aracaju, onde continuou seus estudos e iniciou a construção de sua vida familiar ao lado de Vânia Nascimento, com quem teve duas filhas.

Após sua formação no Centro de Treinamento Verbo da Vida, o Pastor Raimundo mudou-se para Salvador em 2004, onde iniciou o trabalho pastoral da Igreja Verbo da Vida. Com dedicação, ele fundou e consolidou diversas obras na cidade, expandindo a atuação da igreja e impactando positivamente a vida de muitas pessoas.

Sua atuação não se limitou à esfera religiosa; ele também se destacou como educador teológico, juiz de paz e capelão, sempre com o objetivo de promover o bem-estar espiritual e social da população. O Pastor Raimundo contribuiu significativamente para a expansão da Igreja Verbo da Vida em Salvador, que hoje conta com mais de 13 obras, e continua a trabalhar com a visão de conquistar 10% dos municípios baianos. Reconhecendo sua relevante contribuição para o desenvolvimento espiritual e comunitário da cidade de Salvador, é mais do que justo que esta Câmara conceda ao Pastor Raimundo Mendes do Nascimento o Título de Cidadão Soteropolitano, em reconhecimento aos seus serviços prestados ao povo soteropolitano.

SALVADOR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANDERSON NINHO
VEREADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 /2025

Concede o título de cidadão da cidade de Salvador ao médico intensivista e pneumologista pediátrico Doutor Gustavo Guimarães.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão da cidade de Salvador ao médico intensivista e pneumologista pediátrico Doutor Gustavo Guimarães.

Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referido titulo

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega da medalha serão às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 20 de fevereiro de 2025 .

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB

JUSTIFICATIVA

Doutor Gustavo Guimarães é médico intensivista e pneumologista pediátrico formado no ano de 1998 pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, cidade onde nasceu em 14/12/1974.

Mudou-se, junto a sua esposa Danielle e seus filhos Gabriel e Marina, para a cidade de Salvador no ano de 2010. Logo iniciou uma nova caminhada no Instituto de gestão e humanização - IGH, onde encontra-se na função de diretor médico até os dias de hoje, sempre se renovando e se capacitando para demonstrar o seu trabalho, com excelência em tudo o que faz.

Durante sua trajetória profissional, o Dr. Gustavo Guimarães realizou diversos cursos na área da saúde Pública, se dedicando exclusivamente ao atendimento promovido pela SUS – Sistema Único de Saúde, tendo como destaque o Curso de Especialização Médico intensivista. Ao longo de sua trajetória, também recebeu diversas premiações pelo brilhante trabalha desenvolvida na área e sua dedicação ao atendimento das pessoas carentes da cidade de Salvador.

Médico cristão, que se dispõe a oferecer sempre o seu melhor ao outro, hoje também será chamado cidadão Soteropolitano, pois nesta cidade encontrou o porto seguro para ele e para sua família que buscavam a tanto tempo e prontamente contribuiu para o desenvolvimento de sua amada cidade de Salvador.

Pelas razoes apresentada, Doutor Gustavo Guimarães é merecedor deste reconhecimento concedida por esta egrégia casa legislativa

Salvador, 20 de fevereiro de 2025

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16 /2025

Concede o Título de Cidadã Soteropolitana à Senhora Patrycia Santana do Nascimento Andrade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Soteropolitana à Senhora Patrycia Santana do Nascimento Andrade, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Salvador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

SALVADOR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANDERSON NINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa conceder o Título de Cidadã Soteropolitana à Senhora Patrycia Santana do Nascimento Andrade, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à cidade de Salvador, especialmente no âmbito religioso e social. Nascida em Aracaju, Sergipe, em 22 de março de 1991, Patrycia é filha de Raimundo Mendes do Nascimento e Vania Maria de Santana Nascimento. Desde cedo, demonstrou habilidades acadêmicas, esportivas e um forte perfil de liderança. Participante ativa da Igreja Verbo da Vida desde a infância, Patrycia se mudou para Salvador em 2004, acompanhando seus pais na missão de fundar a Igreja Verbo da Vida na capital baiana. Patrycia concluiu seus estudos em Salvador, ingressando na Faculdade de Direito da Faculdade Ruy Barbosa, onde se graduou aos 22 anos. Paralelamente, dedicou-se ao estudo teológico, graduando-se no Centro de Treinamento Bíblico Rhema em 2010 e na Escola de Ministros Rhema em 2014. Em 2016, Patrycia assumiu a direção do Centro de Treinamento Bíblico Rhema em Salvador, tornando-se a diretora mais jovem do Brasil. Sob sua liderança, a escola formou e impactou a vida de cerca de 4.000 alunos até 2024, promovendo crescimento espiritual e pessoal através da Palavra da Fé. Além de seu papel na educação teológica, Patrycia tem uma longa trajetória de serviço à comunidade. Ela liderou o ministério de jovens e o ministério de música da Igreja Verbo da Vida, co-fundada por seus pais, e dedicou-se a atividades sociais, como visitas a orfanatos e distribuição de cestas básicas para famílias necessitadas. Patrycia casou-se com Samuel Andrade em 2017, com quem compartilha a liderança da igreja e a criação de seu filho, Arthur. Juntos, eles têm trabalhado para expandir o alcance da Igreja Verbo da Vida e promover a transformação de vidas através do Evangelho.
A trajetória de Patrycia é marcada por fé, resiliência e um profundo compromisso com o serviço a Deus e à comunidade soteropolitana. Sua atuação tem deixado um legado significativo na cidade de Salvador, impactando a vida de muitos através da educação religiosa, do ministério e das ações sociais. Por todas essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de resolução, homenageando Patrycia Santana do Nascimento Andrade com o título de Cidadã Soteropolitana.

SALVADOR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANDERSON NINHO
VEREADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17 /2025

Concede o Título de Cidadã Soteropolitana à Senhora Vania Maria de Santana Nascimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Soteropolitana à Senhora Vania Maria de Santana Nascimento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Salvador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

SALVADOR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANDERSON NINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa conceder o Título de Cidadã Soteropolitana à Senhora Vania Maria de Santana Nascimento, em virtude de sua destacada atuação no município de Salvador desde sua chegada em 2004. Nascida em Aracaju, Sergipe, no dia 7 de agosto de 1966, Vania é graduada em Direito desde 1995 e formada em Teologia Livre pelo Centro de Treinamento Bíblico Rhema Brasil e pela Escola de Ministros Rhema. Em 2004, Vania chegou a Salvador para exercer funções laborais no Governo Federal e para cumprir a missão de fundar a Igreja Verbo da Vida na capital baiana, juntamente com seu esposo Raimundo Mendes do Nascimento. Em 2005, fundou a Igreja Evangélica Verbo da Vida em Salvador, na qual exerce o cargo de Vice-Presidente. Em 2008, fundou e dirigiu a Escola de Teologia Livre Centro de Treinamento Bíblico RHEMA Brasil, uma instituição que tem contribuído significativamente para a formação teológica na cidade. Além de sua atuação religiosa, Vania dedicou 29 anos de sua vida ao serviço público federal, demonstrando compromisso com o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade. Atualmente, atua como ministra de confissão religiosa em tempo integral, impactando positivamente a comunidade soteropolitana. Por todos os serviços prestados, tanto no campo religioso quanto no serviço público, é justa a homenagem a essa ilustre cidadã que, embora nascida em outra capital nordestina, escolheu Salvador como sua casa e tem dedicado seus esforços ao progresso da cidade. Por essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

SALVADOR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANDERSON NINHO
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 89/2025

Considerando que as conexões digitais entre empreendedores e consumidores impulsionam o crescimento de mercados mais dinâmicos, acessíveis e inclusivos;

Considerando que os desafios na defesa do consumidor em negócios digitais incluem a vulnerabilidade a fraudes, a falta de transparência em políticas de privacidade e a dificuldade de acesso a canais de atendimento eficientes;

Considerando que o comércio eletrônico brasileiro registrou um crescimento de 24% em 2023, movimentando cerca de R$ 185,7 bilhões, de acordo com a Ebit;

Considerando que, segundo o Procon - SP, as reclamações relacionadas a negócios digitais aumentaram 18% em 2023, destacando a importância de políticas sólidas de proteção ao consumidor;

Considerando que Salvador se destaca como um polo emergente de startups e negócios digitais, com iniciativas voltadas para o fortalecimento da relação entre empresas e consumidores no ambiente online;

Considerando a relevância de iniciativas que promovam a educação digital e a conscientização sobre direitos do consumidor no comércio eletrônico, contribuindo para um ecossistema de negócios mais ético e transparente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

A Exma. Senhora Talita Silva Vilarinho da Silva, da Diretoria Municipal de Ações e de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, que crie um programa de descomplique e clareie as noções e redações de negócios celebrados digitalmente, incluindo informações mais explícitas de preços, políticas de trocas, prazos e termos de direito ao arrependimento, visando uma maior segurança em compras online e fomentando o consumo consciente no município.

Salvador. 12 de fevereiro de 2025.

Roberta Caires
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 90/2025

Considerando que as conexões digitais entre empreendedores e consumidores impulsionam o crescimento de mercados mais dinâmicos, acessíveis e inclusivos;

Considerando que os desafios na defesa do consumidor em negócios digitais incluem a vulnerabilidade a fraudes, a falta de transparência em políticas de privacidade e a dificuldade de acesso a canais de atendimento eficientes;

Considerando que o comércio eletrônico brasileiro registrou um crescimento de 24% em 2023, movimentando cerca de R$ 185,7 bilhões, de acordo com a Ebit;

Considerando que, segundo o Procon - SP, as reclamações relacionadas a negócios digitais aumentaram 18% em 2023, destacando a importância de políticas sólidas de proteção ao consumidor;

Considerando que Salvador se destaca como um polo emergente de startups e negócios digitais, com iniciativas voltadas para o fortalecimento da relação entre empresas e consumidores no ambiente online;

Considerando a relevância de iniciativas que promovam a educação digital e a conscientização sobre direitos do consumidor no comércio eletrônico, contribuindo para um ecossistema de negócios mais ético e transparente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Senhor Tiago Venâncio, superintendente do PROCON - Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, que crie um programa de descomplique e clareie as noções e redações de negócios celebrados digitalmente, incluindo informações mais explícitas de preços, políticas de trocas, prazos e termos de direito ao arrependimento, visando uma maior segurança em compras online e fomentando o consumo consciente no município.

Salvador. 12 de fevereiro de 2025.

Roberta Caires
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 91/2025

Considerando que a prática de venda casada é proibida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), que define como abusiva a conduta de condicionar a venda de um produto ou serviço à aquisição de outro, e que tal prática tem sido identificada em instituições de ensino particulares em Salvador, Bahia;

Considerando que o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA) já ajuizou ação contra instituições de ensino municipais por condicionar o fornecimento de livros físicos à aquisição de uma plataforma digital, caracterizando venda casada;

Considerando que o Procon-BA notificou diversas escolas particulares de Salvador para investigar possíveis práticas de venda casada, visando proteger os direitos dos consumidores e assegurar a transparência nas relações de consumo;

Considerando que pais e responsáveis têm denunciado a imposição da compra de materiais escolares vinculados a plataformas digitais, sem a opção de aquisição separada, o que configura prática abusiva;

Considerando a necessidade de fortalecer a fiscalização e a aplicação de penalidades às instituições que adotam práticas abusivas, assegurando um ambiente educacional ético e transparente;

Considerando que Salvador tem se destacado na defesa dos direitos do consumidor, com ações efetivas de órgãos competentes para coibir práticas irregulares e proteger os cidadãos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

A Exma. Senhora Talita Silva Vilarinho da Silva, da Diretoria Municipal de Ações e de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, que realize uma ação fiscalizatória para que seja verificada a prática abusiva da venda casada em escolas particulares soteropolitanas, visando uma transparência maior nas relações de consumo e a garantia do acesso à educação como direito fundamental no município.

Salvador, 14 de fevereiro de 2025.

Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 92 /2025

Considerando que a prática de venda casada é proibida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), que define como abusiva a conduta de condicionar a venda de um produto ou serviço à aquisição de outro, e que tal prática tem sido identificada em instituições de ensino particulares em Salvador, Bahia;

Considerando que o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA) já ajuizou ação contra instituições de ensino municipais por condicionar o fornecimento de livros físicos à aquisição de uma plataforma digital, caracterizando venda casada;

Considerando que o Procon-BA notificou diversas escolas particulares de Salvador para investigar possíveis práticas de venda casada, visando proteger os direitos dos consumidores e assegurar a transparência nas relações de consumo;

Considerando que pais e responsáveis têm denunciado a imposição da compra de materiais escolares vinculados a plataformas digitais, sem a opção de aquisição separada, o que configura prática abusiva;

Considerando a necessidade de fortalecer a fiscalização e a aplicação de penalidades às instituições que adotam práticas abusivas, assegurando um ambiente educacional ético e transparente;

Considerando que Salvador tem se destacado na defesa dos direitos do consumidor, com ações efetivas de órgãos competentes para coibir práticas irregulares e proteger os cidadãos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Senhor Tiago Venâncio, superintendente do PROCON - Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, que realize uma ação fiscalizatória para que seja verificada a prática abusiva da venda casada em escolas particulares soteropolitanas, visando uma transparência maior nas relações de consumo e a garantia do acesso à educação como direito fundamental no município.

Salvador. 14 de fevereiro de 2025.

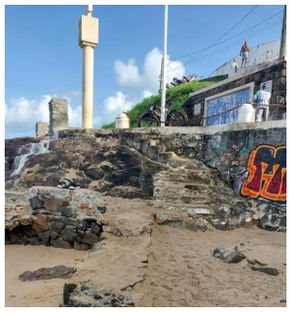
Roberta Caires
Vereadora

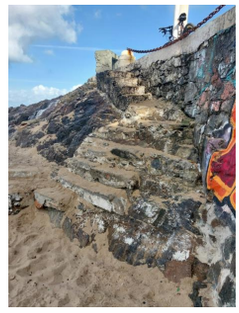
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 93 /2025.

Considerando:

a) A necessidade de que os marcos históricos de Salvador sejam de acesso público, democrático, universal e inclusivo, permitindo a contemplação por locais e turistas;

b) Que o Marco de Fundação da Cidade do Salvador de Salvador, localizado próximo ao Porto da Barra está em situação de abandono e degradação, e desprovida de meios de acesso inclusivo para pessoas com deficiência e baixa mobilidade, conforme registro fotográfico recebido em apelo popular:





A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA,

ao Excelentíssimo prefeito Bruno Reis, que promova estudos para reestruturação do Marco de Fundação da Cidade do Salvador ("marco-zero"), incluindo soluções de acessibilidade, restauro contemplação e valorização da representatividade do marco.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 94 /2025.

Considerando que no Estado da Bahia, 127 municípios não oferecem serviços particulares de saúde e, por isso, a população depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o Governo do Estado da Bahia só possui 5 Unidades de Saúde Habilitadas na Alta e Média Complexidade em Oftalmologia, a saber, Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Salvador), Oftalmodiagnose Hospital De Olhos (Salvador, Irecê e Paulo Afonso), Day Horc (Itabuna), Hospital de Olhos Beira Rio (Itabuna) e Hospital de Olhos (Feira de Santana).

Considerando que de acordo com a Organização Mundial da Saúde, cerca de 80% dos casos de cegueira seriam evitáveis se as principais doenças oculares fossem diagnosticadas a tempo e tratadas corretamente. Contudo, globalmente, cerca de 1,3 bilhões de pessoas têm alguma condição visual que não permite enxergar bem.

Considerando a importância de ter um Hospital Oftalmológico do Estado da Bahia com os serviços prestados que vão desde a consulta médica especializada a exames diagnósticos e cirurgias de baixa, média e alta complexidade. Entre os exames, merece destaque: biomicroscopia de fundo de olho, mapeamento de retina, tonometria, gonioscopia, retinografia colorida binocular, campimetria visual computadorizada, topografia computadorizada de córnea, tomografia de coerência óptica, ultrassonografia de globo ocular, microscopia especular da córnea, biometria ultrassônica, curva diária de pressão ocular, entre outros.

Considerando que os exames preventivos são imprescindíveis. Quando se fala em saúde dos olhos, é preciso atuar antes de começar os sintomas, porque muitos deles caracterizam perdas irreversíveis. Por isso, é necessário difundir cada vez mais informações sobre esse tema.

Considerando que por mais que a visão seja algo tão fundamental, ainda falta muita conscientização no Estado, além de não haver a cultura de ir ao oftalmologista e cuidar dos olhos. Segundo pesquisa do Ibope, com apoio do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 34% dos brasileiros nunca se consultaram com um médico oftalmologista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador a construção de um Hospital Oftalmológico do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

SILVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 95/ 2025

Considerando as necessidades específicas da população no bairro Valéria no Município de Salvador, pois sendo um bairro populoso e distante do centro da cidade, apresenta uma demanda crescente por assistência educacional e de cuidado infantil;

Considerando que a implantação de uma creche no bairro é fundamental para atender às famílias que, muitas vezes, enfrentam dificuldades para conciliar o trabalho com o cuidado dos filhos. Uma creche municipal próxima proporcionaria segurança e tranquilidade para as mães e pais, que precisam trabalhar para sustentar suas famílias;

Considerando que a presença de uma creche no bairro é de extrema importância para o desenvolvimento das crianças, oferecendo a elas acesso a uma educação de qualidade desde a primeira infância, o que contribui para seu crescimento saudável e pleno. A creche também desempenharia um papel crucial no desenvolvimento social das crianças, promovendo a integração e o aprendizado em grupo, essenciais nessa fase da vida;

Considerando que a implantação de uma creche no bairro Valéria, não só beneficiaria as famílias que ali residem, mas também ajudaria a reduzir a desigualdade de acesso a serviços essenciais entre as áreas centrais e os bairros mais distantes da cidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a viabilidade da implantação de uma creche no bairro Valéria no Município de Salvador.

Salvador, 11 de fevereiro de 2025.

Débora Santana
Vereadora

ATA

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR DUDA SANCHES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON NINHO (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR MAURÍCIO TRINDADE (em exercício)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, CARLOS MUNIZ, CÉZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JULIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SANDRO FILHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciados os vereadores ISABELA SOUSA e RODRIGO AMARAL. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 70/25 da vereadora Debora Santana, 71/25 do vereador Kel Torres, 72/25 do vereador Cézar Leite e 73/25 do vereador Kel Torres; Projeto de Indicação n. 68/25 da vereadora Debora Santana, 69 e 70/25 do vereador Anderson Ninho, 71/25 do vereador George Reis, 72/25 do vereador Anderson Ninho, 73/25 da vereadora Isabela Sousa e 74/25 do vereador Cézar Leite; Projeto de Resolução n. 13/25 do vereador Luiz Carlos de Souza; Requerimentos n.s 134/25 do vereador Alberto Braga, 135 e 136/25 do vereador Kiki Bispo e 137 a 139/25 da vereadora Aladilce Souza; Requerimento de Utilidade Pública n. 6/25 da vereadora Marta Rodrigues; Moções n.s 22 e 23/25 da vereadora Aladilce Souza, 24/25 da vereadora Isabela Sousa, 25/25 do vereador Luiz Carlos de Souza, 26/25 da vereadora Aladilce Souza e 27/25 do vereador Kel Torres; e Requerimento de licença de vereador. Terminada a leitura do Expediente, nos **Registros**, o vereador Luiz Carlos de Souza informou que esta seria a sua última Sessão antes de reassumir a Secretaria de Infraestrutura do Município. Contou sobre sua experiência anterior nessa Pasta, apresentando avanços e elogiando o prefeito Bruno Reis. Mencionou a recente construção de prédios na região do Costa Azul, motivada pela requalificação da área. Também mencionou a requalificação de pontos turísticos, como o Mercado Modelo, explicando que isso gerava empregos e estimulava o turismo. O senhor presidente estimou um ótimo trabalho ao orador. Em comunicação inadiável, o vereador Omar Gordilho parabenizou a escolha da vice-prefeita Ana Paula Matos como secretária de Cultura e Turismo, e enalteceu a vice-prefeita, no que foi secundado pelo senhor presidente. O vereador Alberto Braga também elogiou a escolha da vice-prefeita para a Secretaria e elogiou o ex-secretário dessa pasta, Pedro Tourinho. Destacou os atributos da vice-prefeita Ana Paula Matos, bem como a sua história de trabalho e êxitos, e parabenizou o prefeito. Afirmou a vocação de Salvador para gerar emprego e renda. A vereadora Aladilce Souza saudou a promoção de discussões sobre os trabalhadores do Carnaval pelo vereador Maurício Trindade. Mencionou os problemas desses trabalhadores e anotou a ausência da Prefeitura nas audiências promovidas sobre essa questão. Criticou a construção de uma passarela "vip" para os foliões de um camarote não terem de transitar, no Carnaval, em meio ao povo. Celebrou a acusação formal ao ex-Presidente Bolsonaro por uma tentativa de golpe de estado. A vereadora Eliete Paraguassu saudou o vereador Luiz Carlos de Souza e estimou que as comunidades das ilhas teriam a sua atenção como secretário de Infraestrutura. Informou Ofício seu sobre píer, em sua comunidade, que estava a ponto de cair e apontou várias comunidades de ilhas que nem contavam com píeres. Em comunicação inadiável, o vereador Sandro Filho perguntou à vereadora Eliete Paraguassu o que ela pensava quanto ao governador do Estado haver removido os trens do Subúrbio. Em comunicação inadiável, o vereador Hélio Santana informou a instalação de veículos, no Subúrbio, pelo Governo do Estado. O vereador Felipe Santana expôs sobre o abandono e a falta de estrutura em escola municipal de Pituaçu, na qual os alunos estavam sem aulas em razão do calor. Disse que falaria com o secretário de Educação; destacou a educação como direito básico; e pediu o apoio dos pares. A vereadora Marta Rodrigues comentou sobre os 34 formalmente acusados por tentativa de golpe de estado, incluindo-se o ex-Presidente Bolsonaro. Explicou que essa acusação, do Ministério Público Federal, baseara-se em provas. Repudiou a passarela do camarote, considerando-a segregacionista e pedindo a intercessão dos vereadores Cláudio Tinoco e Maurício Trindade. Abrindo-se a **Ordem do Dia**, foi discutido, votado e aprovado o Requerimento n. 80/25. Em seguida, foi votada e aprovada a licença do vereador Rodrigo Amaral (19 de abril). Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza saudou a ida do vereador Luiz Carlos de Souza à Secretaria, estimando que ele teria ouvidos para a CMS. O vereador Maurício Trindade apontou os problemas sociais que eram visíveis no Carnaval e repudiou a construção da passarela do camarote, a qual considerou o cúmulo da discriminação. Disse que sequer artistas baianos se apresentariam nesse camarote e pediu que a Empresa Salvador Turismo (Saltur) expusesse aos vereadores o que vinha sendo feito para o Carnaval. O vereador Sandro Filho pediu que o vereador Hélio Ferreira seguisse com o seu trabalho de fiscalização, mas não defendesse o governador. Afirmou que os veículos postos por ele no Subúrbio eram ineficazes. Disse haver questionado a vereadora Eliete Paraguassu em razão de ela defender marisqueiros, os quais também existiam na região do Subúrbio, onde os trens foram removidos. Lembrou a promessa, do ex-governador Rui Costa, de colocar noovos veículos em lugar dos trens ainda em 2020. Assumiu a Presidência a vereadora Ireuda Silva. O vereador Anderson Ninho pediu serviço de manutenção para córregos e esgotos antes de chegar a época das chuvas. Pediu, também, poda de árvores e alertou para os danos à população se nada fosse feito. O vereador Cláudio Tinoco criticou as promessas não-cumpridas do Governo do Estado. Mencionou a Ponte Salvador-Itaparica, o veículo leve sobre trilhos (VLT) e o antigo Centro de Convenções. Considerou criminosa a conduta dos ex-governadores e pediu que o atual governador fizesse algo a respeito em vez de responsabilizar outras pessoas. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida saudou a composição da Mesa, neste momento, por mulheres. A senhora presidente destacou a atividade das mulheres, sobretudo no enfrentamento ao crescente feminicídio, e pediu o apoio dos vereadores homens. Salientou a campanha *Meu Corpo Não É a Sua Fantasia*, contra assédio no Carnaval. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida explicou ter estado em audiência sobre o Carnaval para defender os direitos de mulheres, crianças e adolescentes. Em comunicação inadiável, o vereador Sandro Filho cobrou resposta ao questionamento à vereadora Eliete Paraguassu e saudou a Mesa feminina. O vereador Randerson Leal associou-se à preocupação do vereador Anderson Ninho com as comunidades e disse que cobraria, dos órgãos municipais e estaduais, ações sobre os córregos e esgotos. Comentou sobre a segunda audiência sobre o trabalho no Carnaval, lamentando que a Prefeitura seguisse ausente, o que considerou inaceitável na relação com a CMS. Pediu que, da próxima vez, a Prefeitura, em lugar convite, recebesse convocação da Casa. Repudiou a passarela do camarote e o deslocamento do Carnaval para a Boca do Rio. Em comunicação inadiável, o vereador Teo Sena saudou a Mesa feminina e criticou o Presidente da República por uma fala sobre as pessoas flatularem na sala. A senhora presidente registrou e saudou a presença do ex-vereador Moisés Rocha. O vereador Sílvio Humberto cumprimentou as mulheres à Mesa, desejando-lhes que isso não fosse uma exceção. Elogiou as audiências do vereador Maurício Trindade sobre o Carnaval. Criticou a ausência da cultura no modelo econômico da Cidade. Disse não se espantar com a construção da passarela do camarote numa cidade racista e historiou a segregação que os negros viviam em antigos carnavais, sobretudo em clubes. O vereador João Cláudio Bacelar, assinalando ser este o seu primeiro pronunciamento, afirmou o seu compromisso e a sua responsabilidade em seu mandato. Saudou os pares e agradeceu aos seus eleitores, também agradecendo aos seus amigos e à sua família. Destacou o seu pai, o deputado federal Bacelar, também ex-vereador e ex-presidente da CMS. Nada mais havendo, a senhora presidente Ireuda Silva declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental, e, ao lado das demais vereadoras à Mesa, entoando o *slogan* "Não é não!", da campanha contra o assédio às mulheres no Carnaval.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
GEORGE O GORDINHO DA FAVELA	25/02/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Depois de realizada uma análise criteriosa dos autos do **Processo Administrativo CMS nº 1.339/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90016/2024**, e com fundamento no **RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, de lavratura do Senhor Pregoeiro da Câmara Municipal de Salvador, **CONHEÇO DO RECURSO** interposto pela empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, qualificada no bojo do mencionado relatório, considerando ter sido apresentado tempestivamente, bem como por restarem preenchidos os demais requisitos de admissibilidade recursal.

No mérito, invoco as fundamentações fáticas e jurídicas, como se aqui transcritas estivessem, alicerçadas no mencionado **RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, datado de 18 de fevereiro de 2025, como razões e motivação da presente **DECISÃO**, com fulcro no art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.830/2019, para **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, com a ressalva de que as instâncias administrativas competentes procedam à retificação do Edital, com a sua subsequente republicação, devendo-se respeitar os prazos previstos em Lei, assim como todas as formalidades legais.

Comunique-se à **Recorrente** a respeito da decisão tomada, bem como aos demais interessados no certame, devendo assim este *decisum* ser publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo, como também no sistema eletrônico *Compras.gov.br*.

Salvador (BA), 18 de fevereiro de 2025.

Carlos da Silva Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 32/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIANA DANTAS DE ARAUJO**, cad. 6.187, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Controle Funcional, Classe FC-10, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Gestão de Pessoas, Classe FC-20, em substituição ao titular, **ERON LEAL DIAS SEGUNDO**, cad. 6.110, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias referente à escala do exercício 2021, no período de 24/02/2025 a 05/03/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 33/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LAIS GUERREIRO DOS SANTOS**, cad. 6.214, para responder pela Função de Confiança de Supervisora de Controle Funcional, Classe FC-10, em substituição à titular, **MARIANA DANTAS DE ARAUJO**, cad. 6.187, devido ao impedimento da titular no período de 24/02/2025 a 05/03/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 34/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LAIS GUERREIRO DOS SANTOS**, cad. 6.214, para responder pela Função de Confiança de Supervisora de Controle Funcional, Classe FC-10, em substituição à titular, **MARIANA DANTAS DE ARAUJO**, cad. 6.187, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias no período de 06/03/2025 a 16/03/2025, sendo 8 dias referentes à escala do exercício de 2023 e 03 dias referentes à escala do exercício de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 35/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINA DE SOUZA SANTANA**, cadastro 6.106, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Gestão de Documentos, Classe FC-10, para Responder pela Função de Confiança de Coordenador de Arquivo Geral, Classe FC-20, em substituição a **FERNANDA MARCELE SANTANA LAGE LINHARES**, cadastro 6.059, durante o impedimento da titular, por motivo de gozo de férias da Escala/2024, no período de 10/03/2025 a 08/04/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de Abono Natalino proporcional

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
3.226	Antonio Fernando Saldanha Barros	127/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 90008/2024
PROCESSO: 371/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre a central técnica da TV Câmara com o transmissor da TV Câmara, por um período de 12 (doze) meses, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas neste termo.

TELETALK CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA BA
CNPJ: 06.138.195/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
1	Prestação de serviço de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre a central técnica da TV Câmara com o transmissor da TV Câmara.	MÊS	12	15.000,00	180.00,00
TOTAL					**R$ 180.000,00**

Data da Homologação: 25/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO	90002/2025	MAIOR DESCONTO	13/03/2025 – 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 16/2025
CONTATOS: (71) 3320-0421 e compelcms@cms.ba.gov.br – COMPEL

Salvador/BA, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 90001/2025
PROCESSO: 1684/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, adoçante, leite em pó integral, achocolatado e chás) ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.

CAFE COLISEU LTDA
CNPJ: 42.619.993/0001-24

ITEM ÚNICO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**CAFÉ** Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Média Tipo: Superior Tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 250 gramas.	PCT	10.000	13,98	139.800,00
TOTAL DO ITEM					**R$ 139.800,00**

REIS CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 40.174.942/0001-00					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
02	**Açúcar** Tipo: Cristal Coloração: Branca Descrições Adicionais: de 1ª qualidade Embalagem de 1 Kg	Kg	4.860	3,99	19.391,40
03	**Adoçante dietético líquido** Ingredientes: Sucralose Descrições Adicionais: caixa com 12 frascos de 100 ml cada	CX	05	57,45	287,25
04	**Chá Alimentação** Sabor: Chá De Boldo Descrições Adicionais: caixa com 24 caixinhas contendo no mínimo 10 sachês pesando 10 gramas	CX	05	90,00	450,00
05	**Chá Alimentação** Sabor: Verde Descrições Adicionais: caixa com 24 caixinhas contendo no mínimo 10 sachês pesando 10 gramas	CX	05	85,00	425,00
06	**Chá Alimentação** Sabor: Maçã, Cravo e Canela Descrições Adicionais: caixa com 24 caixinhas contendo no mínimo 10 sachês pesando 10 gramas	CX	05	90,00	450,00
07	**Chá Alimentação** Sabor: Chá De Erva Doce Descrições Adicionais: caixa com 24 caixinhas contendo no mínimo 10 sachês pesando 10 gramas	CX	05	85,00	425,00
08	**Chá Alimentação** Sabor: Chá De Abacaxi Descrições Adicionais: caixa com 24 caixinhas contendo no mínimo 10 sachês pesando 10 gramas	CX	05	90,00	450,00
TOTAL DO GRUPO I					**R$ 21.878,65**

TOPÁZIO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 55.398.241/0001-22					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
09	**Leite em Pó** Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Descrições Adicionais: embalagem em lata com 380g	LATA	840	17,11	14.372,40
10	**ACHOCOLATADO** Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Descrições Adicionais: acondicionado em lata de 370g	LATA	120	10,99	1.318,80
TOTAL DO GRUPO II					**R$ 15.691,20**

Data da homologação: 25/02/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
6.218	LUCIANO DE CASSIO DOS ANJOS VEIMROBER	11/02/2025 a 10/06/2025 (120 DIAS)

Resumo de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº:	02/2025
Processo CMS:	221 de 11 de fevereiro de 2025
Parecer Jurídico nº:	48/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
CNPJ nº:	10.498.974/0002-81
Objeto:	Contratação de serviço técnico profissional especializado relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS por intermédio da empresa INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente
Valor total:	R$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 74, *caput* e inciso I
Dot. Orçamentária:	01.031.0015.201200; 33.90.39 1.500.1
Ratificação:	25/02/2025

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**10/2024**
PROCESSO Nº	1.462/2024
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 01/2024
CONTRATADA:	**KOFRE REPRESENTACAO E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA.**
CNPJ Nº	34.303.693/0001-03
PARECER JURÍDICO Nº	24/2025
OBJETO:	Prorrogação do Contrato CMS nº 10/2024, por um prazo de 12 (doze) meses, com modificação quantitativa.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 67.165,20 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250300
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.40 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 20 de março de 2025.
BASE LEGAL:	arts. 107, 124, inciso I e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	25 de fevereiro de 2025.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante
	Camila Cotrim Oliveira Mattos – Representante da Contratada
	Hercília Filgueiras de Almeida – Testemunha
	Railton Lima Correia – Testemunha

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
19:20	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUIS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
20:00	CONEXÃO SOCIAL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.